



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
 Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.142, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145.787,47.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
 L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 145.787,47 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

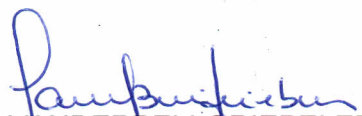
09	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07	Diretoria de Desporto
27	Desporto e Lazer
812	Desporto Comunitário
0183	Incentivos a práticas esportivas
0914	Dev. Saldo do Contr. 0263.323-44/2008/M Esporte – Conclusão de Ginásio
4.4.20.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições – Rec 1310 R\$ 145.787,47

Art. 2º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1º, servirá de recurso o saldo remanescente na Conta nº 600090-1, da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 08 de julho de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
 Data Supra.


 VANDERBELI GRIEBELER
 Secretária-Geral


 LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
 Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
 MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES